



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE MATEMÁTICA



DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Mayara Belló Soares

**FATORES ASSOCIADOS AO RISCO DE MORTE DE MULHERES POR
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Porto Alegre

2014

Mayara Belló Soares

**FATORES ASSOCIADOS AO RISCO DE MORTE DE MULHERES POR
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Monografia apresentada ao Instituto de Matemática,
Departamento de Estatística da Universidade Federal
do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em Estatística.

Orientadora: Prof^a. Dra. Lisiane Priscila Roldão Selau
Coorientador: Prof. Dr. Álvaro Vigo

Porto Alegre

2014

Mayara Belló Soares

**FATORES ASSOCIADOS AO RISCO DE MORTE DE MULHERES POR
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Instituto de Matemática da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título
de Bacharel(a) em Estatística.

Aprovado em: ____ de _____ de ____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dra. Vanessa B. Leotti Torman- UFRGS

Prof^ª. Dra. Lisiane Priscila Roldão - UFRGS (orientadora)

Prof. Dr. Álvaro Vigo (coorientador)

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus, por todos os momentos vividos até aqui.

Agradeço também aqueles que estiveram sempre ao meu lado, pelo incentivo, companheirismo e amor, pais: Luis Felipe e Arivâne.

Agradeço a minha avó Iria e a minha irmã Alessandra, pela preocupação e companheirismo.

Agradeço aos meus tios, familiares, pelo apoio nessa caminhada.

Agradeço aos meus amigos, pelos conselhos e amizade.

Agradeço ao Augusto, por se fazer presente em todos esses momentos.

Dedico essa conquista ao meu avô, Aylton (*in memoriam*).

RESUMO

Há estudos que mostram que muitas mulheres até hoje são assassinadas no Brasil, parte destes casos são vítimas de violência doméstica. Atualmente a violência doméstica é considerada crime, segundo a Lei Maria da Penha, que visa proteger a mulher. O presente estudo tem por objetivo identificar alguns fatores de risco para a morte de mulheres por violência doméstica. O estudo buscou de forma exploratória encontrar discriminantes entre os homicídios na forma consumada e na forma tentada, como forma de compreender melhor esse crime. A partir da análise dos dados, procedeu-se a modelagem estatística, utilizando o modelo robusto de Poisson, para interpretação do risco relativo. Os resultados apontados pelo estudo mostram fatores associados ao risco de morte nesse tipo de crime, além de possibilitar a identificação de características de risco em possíveis vítimas, tais como: local do fato, turno, características dos envolvidos, relação do autor com a vítima, filhos com o agressor, escolaridade da vítima, cor de pele do autor, idade do autor e ocorrências anteriores do autor com outra vítima enquadradas na Lei Maria da Penha. Pode-se concluir que existem fatores associados ao risco de morte por violência doméstica. Existem esforços por parte dos governantes para mudar esta situação, sendo necessário que a mulher faça uso de seus direitos e denuncie.

Palavras-chave: violência doméstica; Lei Maria da Penha; modelagem estatística; risco relativo.

ABSTRACT

Studies show that many women until today are murdered in Brazil, part of these cases are victims of domestic violence. Currently, domestic violence is a crime, according to Maria da Penha Law, which aims to protect women. This study intends to identify some factors of risk of death in women by domestic violence. The study sought by explanatory way to find discriminant between the murder in the finished form and attempted form to better to understand this crime. Data analysis began with the statistical modeling using robust Poisson regression, to interpretation of relative risk. Results, found in this study show factors associated with risk of death in this crime's type, over there to enable the identification of risk features in possible victims, such as: place, shift, characteristics of those involved, relationship between author and victim, children, victim's education, the author's skin color and his age, and his previous occurrences with another victims framed of Maria da Penha Law. It can be concluded that there are factors associated with the risk of death from domestic violence. There are efforts by governments to change this situations, but it is indispensable that the woman uses her rights and report it.

Keywords: domestic violence; Maria Penha Law; Stastiscal modeling; relative risk.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Descrição das variáveis relacionadas ao fato ocorrido.....	15
Tabela 2 - Descrição das variáveis relacionadas à vítima	16
Tabela 3 - Descrição das variáveis relacionadas ao autor	17
Tabela 4 - Resultados da modelagem - modelo 1.....	19
Tabela 5 - Resultados da modelagem - modelo 2.....	21

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A LEI MARIA DA PENHA.....	10
3. METODOLOGIA	13
3.1 DESCRIÇÃO DO ESTUDO E DO BANCO DE DADOS.....	13
3.2 DESENVOLVIMENTO DA METODOLOGIA	14
4. RESULTADOS.....	15
4.1 ANÁLISE DESCRITIVA DO BANCO DE DADOS.....	15
4.2 MODELAGEM DOS DADOS	18
4.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	22
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
5.1 CONCLUSÕES	23
5.2 LIMITAÇÕES DO ESTUDO	23
5.3 TRABALHOS FUTUROS.....	24
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25

1. INTRODUÇÃO

Historicamente, a mulher foi vítima de vários tipos de violência cometidos tanto pela família quanto pela sociedade. Ainda menina, a mulher era ensinada a ser uma boa esposa, uma mãe dedicada a cuidar da educação de seus filhos, era ensinada a fazer as tarefas domésticas e ser obediente a seu futuro marido (OLIVEIRA, 2009). Essa conduta implicou não somente no modo de vida dessas mulheres, mas também na maneira como elas eram vistas pela sociedade, onde o homem era visto como superior e chefe da família. Além disso, até o momento em que homens e mulheres tiveram direitos iguais perante a lei, frente a sociedade a mulher não tinha direitos, não podia estudar, trabalhar, ou expressar publicamente sua opinião. Essa cultura machista pregada culminou no fato de que mesmo após anos de direitos legalmente garantidos ainda hoje existem casos de discriminação, violência física e psicológica, "justificadas" por esta cultura. Meneghel *et al.* (2013) afirma que, com base nos resultados encontrados em seu estudo, muitas mulheres são assassinadas pelo simples fato de serem mulheres. Mesmo na esfera judicial, a vítima era transformada em ré, onde era vista a partir da ótica do homicida e do crivo patriarcal (ALMEIDA, 1998).

Mota (2011) fala a respeito do movimento feminista que se organizava no confronto a essa cultura e legislação condescendente nesse tipo de crime, onde os homens agrediam e castigavam as mulheres usando sob alegação a provocação da vítima. Esses fatos considerados normais pela sociedade nos anos 70, atualmente seriam considerados crime, amparados pela lei contra a violência doméstica. Lei essa popularmente chamada Lei Maria da Penha, que visa proteger a mulher. Essa violência se dá no momento em que uma mulher sofre qualquer tipo de violência, em que o autor tem uma relação parental, ou se consideram aparentados, ou ainda quando existe qualquer relação íntima de afeto entre ambos (LEI MARIA DA PENHA, 2006).

A Lei Maria da Penha foi um marco na legislação brasileira, incluindo a mulher como vítima dentro do contexto do processo penal, respondendo às inquietações de muitas mulheres que lutaram por esta causa. Um dos primeiros atos contra a violência de gênero, no Brasil, na década de 70, foi a campanha "Quem ama, não mata", onde o namorado após a separação matou sua namorada e ainda foi inocentado utilizando argumentos como "em defesa da honra" (MENEGHELE *et al.*, 2013).

Segundo Santi *et al.* (2010), essa violência compromete a interação entre a família, pai, mãe e filho, desencadeando assim, danos físicos e psicológicos, constituindo um fator de

risco para a saúde de toda a família, tornando-se um problema de saúde pública. Esse problema da violência doméstica já é sabido há bastante tempo e no primeiro semestre, do ano de 2014, 37 mulheres já foram mortas em ocorrências enquadradas na Lei Maria da Penha, dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e por este motivo, mais do que nunca, os governantes estão preocupados em combatê-la.

Em uma parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, o presente estudo utiliza os dados das ocorrências de homicídio tentado e consumado no Estado do Rio Grande do Sul, para a formulação de um modelo estatístico para verificar a associação de alguns fatores ao risco de morte por violência doméstica. O objetivo maior deste estudo vai além da aplicação da técnica estatística, auxiliando na atuação preventiva do governo, na tentativa de ir ao encontro dessas mulheres que estão suscetíveis a morte e que se encontram em situação de violência.

Este trabalho está estruturado em cinco seções, sendo que a primeira é a introdução que visa explicar de forma geral o contexto da violência doméstica, além de relatar o objetivo do trabalho. Na segunda seção é feita uma abordagem ao tema, onde é explorada a Lei Maria da Penha. A seção três, de metodologia, contém informações sobre a base de dados utilizada e os passos para a construção do modelo para estudo dos fatores associados ao risco de morte de mulheres por violência doméstica. Na quarta seção são apresentados os resultados obtidos por meio de uma análise descritiva e da modelagem estatística, bem como são discutidos os achados neste trabalho com outros semelhantes na literatura. Na última seção estão as considerações finais, com as principais conclusões obtidas, as limitações e possibilidades de trabalhos futuros.

2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A LEI MARIA DA PENHA

No ano de 1980 foi sancionada a lei número 6.791, pelo presidente João Figueiredo, instituindo o dia 30 de abril como Dia Nacional da Mulher. Ainda nesse ano, iniciou-se uma busca dos movimentos feministas brasileiros pela implementação de políticas públicas para a proteção das mulheres vítimas de violência, assim começou a instalação das primeiras Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulher (DEAMS) e dos centros de referência para a mulher (TREVISAN, 2011). Serviços esses de grande importância para a sociedade e que até hoje servem como auxílio na proteção e combate à violência contra a mulher, Waiselfisz (2012), traz dados dos homicídios de mulheres ocorridos no Brasil desde 1980 até o ano de 2010, mostrando os números de homicídios por ano e por regiões do Brasil.

Porém, somente em 2006, com a criação da Lei Maria a Penha, sancionada no dia 7 de agosto pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, se deu o reconhecimento dessa violência perante a sociedade. De forma que a partir de leis já existentes fez-se um recorte, especificando em termos de lei a violência contra a mulher.

A lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do artigo 226 da Constituição Federal¹ (LEI MARIA DA PENHA, 2006).

Essa lei se deu a partir de esforços dos movimentos feministas e da mulher Maria da Penha Maia Fernandes. Maria da Penha, após ser vítima de duas tentativas de homicídio cometidas por seu marido, o denunciou. Passados 15 anos o processo não tinha sido decidido, então ela, apoiada por movimentos feministas, representou junto à organização dos estados americanos (OEA) e a comissão interamericana de direitos, pedindo responsabilidade do estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres (TREVISAN, 2011).

Um dos propósitos da Lei é criar formas de coibir e prevenir a violência doméstica, estabelecendo medidas de assistência e proteção, que se aplicam a todas as mulheres independentes da classe social, cor de pele, orientação sexual. A Lei ainda prevê auxílio as mulheres em situação de violência, como por exemplo, fazer parte do cadastro de programas assistenciais.

¹Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Neste tipo de violência, o agressor é entendido como pessoa presente na unidade doméstica, considerando indivíduos que são ou se consideram aparentados, ou ainda que tivessem relação de afeto com a vítima independente da coabitação e orientação sexual.

Com relação às medidas protetivas de urgência, que são um diferencial da lei, ela prevê um prazo de 48 horas para que o juiz conceda a medida protetiva de urgência, em que o acusado fica proibido de se aproximar da vítima.

Ainda com relação às medidas protetivas, o Artigo 21º cita que a ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e a saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público. Referindo-se ao autor, o Artigo 22º menciona que o juiz poderá aplicar de imediato ao agressor fixando limite mínimo de distância de contato com a ofendida, frequência a determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida e restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar.

No Artigo 226, é destacada a importância da promoção de estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, estratificando a informação com a perspectiva de gênero, de raça ou etnia, buscando explorar e conhecer as causas, as consequências e a frequência da violência doméstica. A coleta desses dados servirá como forma de avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas, além de servir como meio de identificação de perfis para atuação na prevenção desse tipo de violência.

A Lei busca proteger a mulher, mas para isto é necessário que a mulher que sofre este tipo de violência denuncie, registre ocorrência em uma delegacia policial para que sejam tomadas as devidas providências. Para tanto é importante que além do registro da ocorrência, a vítima também represente criminalmente contra o agressor, fazendo com que a lei possa ser cumprida em sua totalidade, o que muitas vezes não acontece.

Pode-se observar é que o estado do Rio Grande do Sul está bastante preocupado com o tema e tem diferentes ações para o enfrentamento a esse tipo de violência. O Estado conta com a patrulha Maria da Penha que são patrulhas exclusivas para este tipo de atendimento; as DEAMS (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulheres), centros de referência que atuam com diferentes tipos de auxílio para mulheres vítimas; as salas lilás, que recebem mulheres vítimas de violência sexual na chegada a delegacia; e observatórios de violência contra a mulher, que se preocupam em apresentar os dados dessa violência.

Existem muitos estudos que abordam esse tema, sob diferentes aspectos, Trevisan (2011) apresenta sob o ponto de vista jurídico, algumas estatísticas descritivas em dois momentos, antes e depois da promulgação da Lei Maria da Penha no estado do Rio Grande do Sul. Ainda no contexto jurídico, Santos (2014) propõe uma análise da Patrulha Maria da Penha enquanto política pública do Estado do Rio Grande do Sul, no combate à violência doméstica. Santiet *al.*(2010) propõem um estudo no qual foram entrevistadas mulheres, vítimas de violência doméstica atendidas na referida instituição do Instituto Médico Legal de Ribeirão Preto, buscando identificar a percepção dessas mulheres sob como é dado o suporte social frente a essa questão. Schraiber *et al.* (2010) abordaram essa violência, dentro do contexto epidemiológico, utilizando a técnica de regressão logística, para medir a associação entre violência por parceiros íntimos e o uso de serviços de atenção primária. Existem também estudos descritivos como Waiselfisz (2012), que a partir dos dados do Sistema de Informações de Mortalidade, apresenta os dados relacionados a violência doméstica, apresentando as frequências e taxas em 100.000 mulheres.

3. METODOLOGIA

Nesta seção serão apresentados os procedimentos realizados no estudo, a subseção 3.1 faz uma breve descrição do banco de dados e cita referências sobre a escolha da metodologia, a subseção 3.2 explica como esse procedimento foi realizado.

3.1 Descrição do estudo e do banco de dados

A partir da parceria referida, o presente estudo buscou fazer uma análise exploratória dos dados de homicídio referentes à violência doméstica no estado do Rio Grande do Sul. Os dados utilizados continham informações das ocorrências de homicídios tentado e consumado enquadrados na Lei Maria da Penha, dos anos de 2009 a 2013, dados esses obtidos a partir da leitura das ocorrências registradas. A proposta deste estudo surgiu a fim de utilizar os dados observados de forma preventiva, para atuar na proteção a possíveis vítimas fatais desse tipo específico de violência.

O evento de interesse neste estudo é a morte por violência doméstica, considerando os tipos de homicídios. Assim a variável resposta será denotada por Y e é uma variável dicotômica, sendo $Y = 1$, quando a mulher foi vítima de homicídio consumado enquadrado na Lei Maria da Penha e $Y = 0$, quando a mulher foi vítima de homicídio tentado também enquadrado na Lei Maria da Penha.

O conjunto de preditores é composto por variáveis que descrevem o fato em si, como por exemplo: número da ocorrência, data do fato, local do fato, entre outras. Contém também informações das vítimas e do autor, tais como data de nascimento, cor de pele, escolaridade, profissão, entre outras.

A amostra caracteriza-se como casos de registros de violência doméstica, permitindo assim obter uma estimativa do risco de morte por violência doméstica em mulheres no estado do Rio Grande do Sul. Na área da epidemiologia, frequentemente é de interesse estimar o efeito de certos fatores na variável resposta binária. Quando o interesse é estimar o risco relativo, a regressão logística não é a análise estatística mais adequada, pois estima a razão de chances. Neste caso, é sugerido o uso de Regressão de Poisson com variância robusta (CAMEY, *et.al.*, 2014).

Zou (2004) sugere que para a estimação do risco relativo diretamente utilize-se o modelo de Poisson. No entanto o modelo de Poisson tende a superestimar o erro padrão para a estimativa do risco relativo. Isso pode ser corrigido utilizando o estimador de variância

robusto. O qual será utilizado neste caso, afim de identificar fatores associados ao evento e obter as correspondentes estimativas do risco relativo, com o auxílio do *software* SPSS versão 18 (*Statistical Package for the Social Sciences*).

3.2 Desenvolvimento da metodologia

Foi realizada a junção dos bancos de homicídio tentado e homicídio consumado, a respectiva organização dos dados e a exclusão de ocorrências onde a vítima aparecia mais de uma vez ao longo do banco de dados, sendo excluídos os primeiros casos, já que o interesse aqui é o desfecho. Ao longo do período estudado foram registradas 1.529 ocorrências, sendo 1.149 ocorrências de homicídio tentado e 380 de homicídio consumado. No intuito de investigar o comportamento das variáveis e possíveis preditoras do modelo, foram construídas tabelas cruzadas, onde a variável dependente, homicídio, foi cruzada com as demais variáveis. A partir das frequências observadas, foram propostas algumas categorizações para a entrada das variáveis no modelo.

O primeiro modelo, foi composto por todas as variáveis que poderiam trazer informações relevantes no contexto da violência, tais como: dia da semana, turno da ocorrência do fato, local do fato, idade da vítima, cor da vítima, escolaridade da vítima, relação do autor com a vítima, filhos com o mesmo autor, registro anterior com o mesmo autor enquadrado na Lei Maria da Penha, registro anterior ao fato com outro autor, idade do autor, cor do autor, escolaridade do autor e registro anterior do autor com outra vítima.

Como modelo final, foram propostos dois modelos, um primeiro modelo que além de apresentar as variáveis globalmente significativas ao nível de 5%, forçou a entrada de algumas variáveis globalmente não significativas, levando em consideração o contexto de violência exposto até o momento. O outro modelo proposto, considera apenas variáveis globalmente significativas.

Os dados utilizados neste estudo foram cedidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, havendo um consentimento para o uso dos mesmos garantindo o sigilo das informações.

4. RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados obtidos no estudo, a subseção 4.1 comenta sobre os resultados da análise descritiva do banco de dados, a subseção 4.2 apresenta os resultados da modelagem estatística e suas devidas interpretações.

4.1 Análise descritiva do banco de dados

As Tabelas 1, 2 e 3 apresentam as características das ocorrências, das vítimas e dos autores para os diferentes tipos de homicídio. São apresentados a frequência e os percentuais em linha das variáveis, servindo para indicar o comportamento das mesmas.

Tabela 1- Descrição das variáveis relacionadas ao fato ocorrido

	Homicídio Tentado n (%)	Homicídio Consumado n (%)
Turno		
Madrugada	269 (81,8)	60 (18,2)
Manhã	227 (68,6)	104 (31,4)
Tarde	236 (73,1)	87 (26,9)
Noite	417 (76,4)	129 (23,6)
Dia da semana		
Domingo	240 (79,5)	62 (20,5)
Segunda	161 (70,3)	68 (29,7)
Terça	128 (68,1)	60 (31,9)
Quarta	138 (72,3)	53 (27,7)
Quinta	134 (78,4)	37 (21,6)
Sexta	150 (76,9)	45 (23,1)
Sábado	198 (78,3)	55 (21,7)
Local do fato		
Residência	760 (74,6)	259 (25,4)
Via Pública	193 (80,1)	48 (19,9)
Outros	43 (58,9)	30 (41,1)
Não informado	153 (78,1)	43 (21,9)

Pode-se observar que há um maior número de casos de homicídio consumado no turno da manhã e tarde quando comparado com o percentual de homicídios consumado em relação ao total de homicídios (tentado + consumado). Nesse mesmo sentido, temos um aumento no percentual de homicídios consumados para os dias de semana. Com relação ao local de ocorrência do fato, os percentuais que se destacam são outros locais, que incluem

estabelecimento comercial, público, entre outros e residência incluindo residência própria e de terceiros.

Tabela 2 - Descrição das variáveis relacionadas à vítima

	Homicídio Tentado n (%)	Homicídio Consumado n (%)
Cor de pele		
Branca	941 (74,6)	321 (25,4)
Não Branca	205 (79,2)	54 (20,8)
Não Informado	3 (37,5)	5 (62,5)
Escolaridade		
Ens. Fundamental	751 (77,4)	219 (22,6)
Ens. Médio	186 (77,8)	53 (22,2)
Ens. Superior	28 (65,1)	15 (34,9)
Não Alfabetizado	29 (93,5)	2 (6,5)
Não Informado	155 (63,0)	91 (37,0)
Faixa etária		
até 12	28 (77,8)	8 (22,2)
13 - 17	67 (76,1)	21 (23,9)
18 - 29	412 (75,7)	132 (24,3)
30 - 39	319 (78,4)	88 (21,6)
40 - 49	180 (70,6)	75 (29,4)
50 - 59	93 (76,9)	28 (23,1)
60 - 96	47 (62,7)	28 (37,3)
Não Informado	3 (100,0)	0 (0)
Filhos		
Não	284 (76,8)	86 (23,2)
Sim	384 (78,0)	108 (22,0)
Não Informado	481 (72,1)	186 (27,9)
Relação		
Relação atual	459 (71,6)	182 (28,4)
Ex-companheiro	445 (76,9)	134 (23,1)
Familiares próximos	122 (80,3)	30 (19,7)
Outros familiares	86 (77,5)	25 (22,5)
Não Informado	37 (80,4)	9 (19,6)
Reg. Ant. Mesmo Autor		
Não	535 (71,3)	215 (28,7)
Sim	606 (78,6)	165 (21,4)
Não Informado	8 (100,0)	0 (0)
Reg. Ant. Outro Autor		
Não	816 (74,5)	279 (25,5)
Sim	325 (76,3)	101 (23,7)
Não Informado	8 (100,0)	0 (0)

Com relação às características das vítimas, a cor de pele tem um percentual maior para a cor de pele branca. Quanto à escolaridade, o maior percentual se encontra na escolaridade ensino superior. Com relação aos filhos com mesmo autor o maior percentual se encontra como não informado. Já com relação a variável idade, o que se pode observar é que ela não tem um comportamento crescente ou decrescente, como por exemplo, quanto maior a idade maior o percentual, os percentuais oscilam. As variáveis que indicam se a vítima já foi vítima de violência doméstica, com o mesmo autor ou com outro autor, apresentam percentuais maiores a resposta não.

Tabela 3 - Descrição das variáveis relacionadas ao autor

	Homicídio Tentado n (%)	Homicídio Consumado n (%)
Sexo		
Feminino	24 (77,4)	7 (22,6)
Masculino	1113 (74,9)	372 (25,1)
Não Informado	12 (92,3)	1 (7,7)
Cor de pele		
Não branca	242 (84,6)	44 (15,4)
Branca	882 (72,9)	328 (27,1)
Não Informado	25 (75,8)	8 (24,2)
Escolaridade		
Não Alfabetizado	18 (75,0)	6 (25,0)
Ens. Fundamental	774 (76,6)	237 (23,4)
Ens. Médio	144 (75,0)	48 (25,0)
Ens. Superior	12 (66,7)	6 (33,3)
Não Informado	201 (70,8)	83 (29,2)
Faixa etária		
até 17	25 (83,3)	5 (16,7)
18 - 29	380 (77,9)	108 (22,1)
30 - 39	348 (77,3)	102 (22,7)
40 - 49	219 (71,8)	86 (28,2)
50 - 59	108 (70,1)	46 (29,9)
60 - 96	43 (61,4)	27 (38,6)
Não Informado	26 (81,2)	6 (18,8)
Registro Anterior com outra vítima		
Não	649 (72,2)	250 (27,8)
Sim	471 (80,5)	115 (19,5)
Não informado	29 (65,9)	15 (34,1)

As características sócio demográficas do autor mostram que para a variável sexo, o sexo masculino tem um percentual maior para o homicídio consumado quando comparado

com o homicídio total (tentado+consumado). Com relação à cor de pele, o maior percentual é o da cor de pele branca, já para escolaridade exceto a escolaridade ensino fundamental é inferior ao percentual de homicídio consumado quando comparado com o homicídio total (tentado+consumado). A variável registro anterior com outra vítima (indicando que o autor já tinha ocorrências de violência doméstica com outras mulheres) apresenta um percentual maior para a categoria não.

4.2 Modelagem dos dados

Procedeu-se em um primeiro momento uma modelagem utilizando todas as possíveis variáveis preditoras para o desfecho morte. Neste modelo percebeu-se que muitas das variáveis, eram não significativas e poderiam estar prejudicando a modelagem, variáveis como: dia da semana, registro anterior da vítima com o mesmo autor e outro registro da anterior da vítima com outro autor. Antes de apenas retirá-las do modelo, optou-se por um critério mais subjetivo, levando em consideração a problemática do tema de violência doméstica, analisando a entrada e saída de algumas variáveis e procurando estabelecer um modelo mais parcimonioso quanto ao número de preditores, para o primeiro modelo a variável relação da vítima com o autor não apresentou significância estatística global, mas como parece relevante foi considerada no modelo. Os resultados deste modelo construído são apresentados na Tabela 4.

Analisando os resultados encontrados, tem-se que em relação ao turno, o risco de homicídio consumado é aproximadamente 62% maior no turno da manhã em relação à madrugada (RR=1,62; IC95%:1,23 - 2,13). E o risco é aproximadamente 39% maior no turno da tarde em relação à madrugada (RR=1,39; IC95%:1,04 - 1,86). Com relação ao local do acontecimento do fato, o risco de homicídio consumado é aproximadamente 1,97 vezes o risco quando a ocorrência acontece em outros lugares em relação à via pública (RR=1,97; IC95%:1,37 - 2,81). Para o relacionamento do autor com a vítima, o risco de homicídio consumado é 70% maior no relacionamento atual em relação à relação com familiares próximos (RR=1,70; IC95%:1,11 - 2,58). Considerando filhos com o mesmo autor, o risco de homicídio consumado é aproximadamente 1,40 vezes o risco quando não apresentam filhos com o mesmo autor em relação a ter filhos com o mesmo autor (RR=1,40; IC95%:1,02 - 1,93). Para a cor da pele do autor, o risco de homicídio consumado de 63% maior para a cor de pele branca em relação à cor de pele não-branca (RR=1,63; IC95%:1,23 - 2,15). Considerando os registros do autor com outra vítima, o risco de homicídio consumado é de

aproximadamente 28% menor quando o autor teve registros de violência doméstica com outra vítima em relação a não ter registros anteriores (RR=0,72; IC95%:0,60 - 0,88).

Tabela 4 - Resultados da modelagem - modelo 1

Variável	Risco Relativo	IC 95%
Turno		
Madrugada	1	
Noite	1,25	0,96 - 1,64
Tarde	1,39	1,04 - 1,86
Manhã	1,62	1,23 - 2,13
Escolaridade da vítima		
Não alfabetizado/ Ensino fundamental	1	
Não informado	1,55	1,27 - 1,89
Ensino médio/ Ensino superior	1,01	0,80 - 1,29
Local do fato		
Via pública	1	
Não informado	1,12	0,78 - 1,61
Outros	1,97	1,37 - 2,81
Residência	1,22	0,93 - 1,61
Relação		
Familiares próximos	1	
Não informado	1,08	0,54 - 2,17
Outros familiares	1,13	0,72 - 1,78
Relação atual	1,70	1,11 - 2,58
Ex-companheiro(a)	1,52	0,99 - 2,32
Filhos com o autor		
Sim	1	
Não informado	1,25	1,02 - 1,54
Não	1,40	1,02 - 1,93
Idade do autor		
Até 17	1	
18 - 29	1,23	0,55 - 2,72
30 - 49	1,43	0,65 - 3,14
50 - 96	1,72	0,77 - 3,85
Não informado	0,59	0,17 - 2,05
Cor de pele do autor		
Não branca	1	
Não informado	1,79	0,76 - 4,22
Branca	1,63	1,23 - 2,15
Registro anterior com outra vítima		
Não	1	
Não informado	1,66	0,98 - 2,81
Sim	0,72	0,60 - 0,88

A escolaridade da vítima e idade do autor foram deixadas no modelo mesmo sem apresentar significância estatística. Isso se deu pelo fato de que a escolaridade da vítima

apresenta significância para valores não informados, mostrando a importância da identificação desses valores num correto preenchimento da ocorrência. Já a idade do autor mostra que quanto maior a idade, maior o risco de homicídio consumado em relação ao homicídio tentado.

Algumas características como a relação do autor com a vítima, filhos e registro anterior ao fato com outras vítimas, apresentam um significado bastante relevante dentro do contexto do tema. Como visto, a relação que apresenta risco de morte é o relacionamento atual, lembrando que o maior percentual para a variável sexo do autor é o sexo masculino. Diante disso, cabe verificar, sempre com maior cautela que os dados remetem aos fatos e acontecimentos históricos de que a estrutura de sociedade estabelecida mostra que a cultura onde o homem aparece como superior à mulher parece que ainda está presente.

O fato de não ter filhos com o mesmo autor aparece como um fator de risco à mulher, porém os valores não informados também apresentaram significância estatística, mostrando portanto que é necessária uma maior clareza no momento da obtenção das informações, uma qualificação maior nos registros.

Para o registro anterior com outras vítimas, o que apresentou risco menor o fato de ter registros anteriores, mostrando que o autor que tem histórico de agressões enquadrados na Lei Maria da Penha parece ter um receio em cometer novas agressões. Diante disso, resta clara a importância da ocorrência, em qualquer situação de violência doméstica, pois mesmo as agressões entendidas como leves podem resultar em agressões futuras e com maior gravidade. Outro ponto importante a ser analisado são os casos onde o autor já cometeu violência doméstica, mas não houve registro policial, resultando assim em uma "cifra oculta". Pode-se verificar que os resultados até aqui obtidos estão de acordo com o que os resultados preliminares que a análise descritiva indicavam.

O modelo proposto neste momento apresenta algumas observações intituladas não informadas. Para se obter melhores resultados, faz-se necessário que haja uma maior qualidade quanto a obtenção destes dados, que são extremamente relevantes para a tomada de decisões frente a ações de prevenção.

Além do modelo apresentado, foi estudado também outro modelo contendo apenas variáveis globalmente significativas. A tabela 5 apresenta os resultados deste modelo. Analisando os resultados, tem-se que em relação ao turno, o risco de homicídio consumado é aproximadamente 62% maior no turno da manhã em relação à madrugada (RR=1,62; IC95%:1,23 - 2,13); e o risco é aproximadamente 1,40 vezes o risco para o turno

da tarde em relação à madrugada (RR=1,40; IC95%:1,04 - 1,87). Com relação ao local do acontecimento do fato, o risco de homicídio consumado é aproximadamente 96% maior quando a ocorrência acontece em outros lugares em relação à via pública (RR=1,96; IC95%:1,36 - 2,82). Para a cor da pele do autor, o risco de homicídio consumado de 1,67 vezes o risco para a cor de pele branca em relação à cor de pele não-branca (RR=1,67; IC95%:1,26 - 2,20). Considerando os registros do autor com outra vítima, o risco de homicídio consumado é de aproximadamente 30% menor quando o autor teve registros de violência doméstica com outra vítima em relação a não ter registros anteriores (RR=0,70; IC95%:0,58 - 0,85).

Tabela 5 - Resultados da modelagem - modelo 2

Variável	Risco Relativo	IC 95%
Turno		
Madrugada	1	
Noite	1,26	0,96 - 1,65
Tarde	1,40	1,04 - 1,87
Manhã	1,62	1,23 - 2,13
Local do fato		
Via pública	1	
Não informado	1,11	0,77 - 1,60
Outros	1,96	1,36 - 2,82
Residência	1,28	0,98 - 1,68
Filhos com o autor		
Sim	1	
Não informado	1,30	1,06 - 1,59
Não	1,12	0,88 - 1,44
Idade do autor		
Até 17	1	
18 - 29	1,41	0,64 - 3,11
30 - 49	1,61	0,74 - 3,54
50 - 96	2,00	0,90 - 4,44
Não informado	0,73	0,20 - 2,61
Cor de pele autor		
Não branca	1	
Não informado	1,83	0,79 - 4,26
Branca	1,67	1,26 - 2,20
Registro anterior com outra vítima		
Não	1	
Não informado	1,56	0,93 - 2,62
Sim	0,7	0,58 - 0,85

Filhos com o mesmo autor apresentou valor significativo apenas para os valores não informados. Quando comparado os modelos propostos, pode-se observar que os resultados

obtidos são bastante próximos, o que os diferencia é a exclusão das variáveis escolaridade da vítima e relação com o autor por não atingirem significância estatística.

4.3 Discussão dos resultados

Trevisan (2011), faz uma análise descritiva dos dados de violência doméstica no Estado do Rio Grande do Sul em períodos diferentes, os resultados apontados refletem alguns aspectos apontados neste estudo quando considerado um período maior de tempo. Menciona o fato de que muitas mulheres ainda não registram ocorrências e que pode existir uma dependência por parte das vítimas em relação ao agressor.

O mapa da violência contra a mulher (Waiselfisz, 2012), apresenta uma comparação entre as faixas de idade das vítimas e a relação delas com os autores, mostrando um maior percentual para a relação cônjuge e um maior percentual para a faixa de vinte à vinte e nove anos, o mesmo pode ser observado no presente estudo, porém a relação tratada neste estudo trata sobre relacionamento atual, incluindo esposo(a), companheiro(a), namorado(a).

Pensando no ganho social do presente estudo, a intenção é auxiliar no enfrentamento a esse tipo de violência, tentando ir ao encontro dessas possíveis vítimas, servindo como complemento, por exemplo, ao estudo que buscou estimar a associação entre violência por parceiro íntimo e o uso de serviços de atenção primária à saúde (SCHRAIBER, 2010).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Conclusões

Este estudo teve como intuito chamar atenção para um problema de saúde pública que atinge a sociedade a muito tempo. A violência doméstica é um tema bastante atual, que já é discutido, mas que está chegando cada vez mais próximo das pessoas, por meio de campanhas e de políticas públicas para o combate dessa violência.

Uma abordagem interessante para este tema é, cada vez mais, utilizar técnicas estatísticas para auxiliar na discussão e na tentativa de compreender melhor esse tipo de violência. Este estudo acredita na importância da validação do modelo proposto, como modelo preditivo para a morte de mulheres por homicídio relacionado a violência doméstica, para que se possa utilizá-lo na prevenção a possíveis vítimas.

Os resultados obtidos neste estudo têm um caráter exploratório, buscando contribuir no enfrentamento desse problema social, que também se enquadra como um problema de saúde pública. Muitas vezes quando o tema violência doméstica é abordado, o que se ouve é uma descrença com o fim desse tipo de violência por parte das pessoas, pelo fato de ser um crime que ocorre em um ambiente específico, dificultando que ações preventivas possam ser tomadas. O que se pode concluir com base neste estudo é que existem alguns fatores de risco para a morte de mulheres que podem ser utilizados para a proteção dessas possíveis vítimas, além disso mostra que as mulheres que sofrem este tipo de violência devem estar cientes dos seus direitos e denunciar à polícia quando se sentirem violentadas, para ter uma melhor qualidade de vida.

5.2 Limitações do estudo

O presente estudo encontrou algumas dificuldades e limitações nas análises dos dados, dificuldades essas que se dão ainda quanto ao preenchimento dos dados analisados e das informações faltantes, se todas as informações faltantes fossem consideradas desta forma mais de 50% dos casos não seriam utilizados. O que mostra a importância da obtenção da informação, nota-se que quando consideradas em alguns casos essas informações faltantes foram significativas, reforçando a importância destes dados.

Outra questão a ser levantada é que foi verificado um baixo índice de ocorrências em certo período de tempo, o que pode ser um indicativo de sub-registros. Um ponto bastante

importante diz respeito à variável cor de pele, que não é uma informação de declaração de cor, o que pode distorcer os resultados encontrados.

Vale ressaltar que seria interessante a comparação entre vários tipos de ocorrências enquadradas na Lei Maria da Penha versus as ocorrências de homicídios, porém esta informação não pode ser coletada devido ao volume de ocorrências e o fato de só serem organizados números totais dessas outras ocorrências.

5.3 Trabalhos futuros

Considerando as limitações presentes no estudo e as conclusões obtidas, é possível pensar na continuidade desta pesquisa no que se refere a utilização prática do modelo. Para isto é interessante que haja uma preocupação maior com obtenção das informações, para que estas sejam também utilizadas na modelagem. Um ponto interessante é após a modelagem estatística dos dados, utilizar o modelo proposto como modelo preditivo, aplicando o modelo proposto em uma amostra de validação.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, S. S. **Femicídio, algemas (in)visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 05 jan. 1988. p. 1, anexo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 13 de novembro de 2014 às 19:58.

BRASIL. Lei nº. 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006. Brasília, 185^a da Independência e 118^a da República. (LEI MARIA DA PENHA, 2006) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em 22 de novembro de 2014 às 20:31.

CAMEY, S. A, TORMAN, V. B. L, HIRAKATA, V. N., CORTES, R. X., e VIGO, A.; Viés da razão de chances estimada pela regressão logística multinomial para estimar o risco relativo ou a razão de prevalência e alternativas. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p.21-29, jan, 2014.

MENEGHEL, S.N, CECCON, R.F, HESLER, L.Z., MARGARITES, A.F, ROSA, S., VASCONCELOS, D.V. Femicide: Narratives of gender crimes. **Interface**(Botucatu) v. 17, n. 46, p. 523-33, jul.-set. 2013.

MOTA, M. D. B. Violência de gênero contra a mulher: interpretando paradigmas de análise em Portugal e Brasil. **III Seminário Internacional Violência e Conflitos Sociais: Ilegalismos e Lugares Morais**. Grupo de Trabalho 2 “Cidadania Sexual, Diversidade e Direitos Humanos: intersecções entre diferença, poder e violência”. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

OLIVEIRA, L. S. Educadora e religiosas no Brasil do século XIX nos caminhos da civilização. **XII Simpósio Internacional Processo Civilizado, Civilização e Contemporaneidade**, Recife: Faculdade Teológica Batista Ana Wallerman, 2009.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Segurança Pública. Dados Estatísticos, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <http://www.ssp.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=189> Acesso em 15 de dezembro de 2014 às 08:40.

SANTI, L. N.; NAKANO, A. M. S.; LETTIERE, A. Percepção de mulheres em situação de violência sobre o suporte e apoio recebido em seu contexto social. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, jul-set; n.19, v.3, p.417-24, 2010.

SANTOS, A. C. L. **Patrulha Maria da Penha: Um estudo sobre a intervenção penal nos conflitos de gênero**. 2014. 54 fls. Trabalho de Conclusão para obtenção de Grau de Bacharela em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2014.

SCHRAIBER, L. B.; BARROS, C. R. S.; CASTILHO, E. A. Violência contra as mulheres por parceiros íntimos: usos de serviços de saúde. **Rev. bras. epidemiol.**, São Paulo , v. 13, n. 2, Jun, 2010.

TREVISAN, I. P. **Femicídios no Rio Grande do Sul e a Lei Maria da Penha**. Trabalho de Conclusão para obtenção de Grau de Especialização em Educação, Sexualidade e Relações de Gênero na Faculdade de Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2011.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2012. Os novos padrões da violência homicida no Brasil**. São Paulo, Instituto Sangari, 2012.

ZOU, G. A Modified Poisson Regression Approach to Prospective Studies with Binary Data. **American journal of epidemiology**. v. 159, n. 7, 2004.